

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comissão Central Organizadora EXPO FEMI 2022

**RESPONSÁVEL:** Adenilso Biasus – Secretário de Desenvolvimento Econômico

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Exploração Remunerada, por meio de Concessão do Direito de Uso, do Estacionamento de Veículos no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2022 no período de 30/04 A 08/05/2022, compreendendo os seguintes serviços

1. Cobrança de entrada;
2. Ordenamento dos veículos;
3. Guarda dos veículos;
4. Controle da entrada e saída dos veículos através de confecção de ticket de forma eletrônica (smartphone com impressora portátil).
5. A empresa deverá comercializar os ingressos de estacionamento no período do evento, nos seguintes valores Máximos:
  - 5.1. Motos R\$ 10,00 (dez reais);
  - 5.2. Carros de Passeio R\$ 20,00 (vinte reais);
  - 5.3. Caminhonetes/SUV R\$ 25,00 (vinte cinco reais);
  - 5.4. Vans R\$ 40,00 (vinte reais).
6. O total de vagas é 882 (oitocentos e oitenta e duas) considerado uma rotatividade de 15%, a previsão para efeito de cálculos será de 1.014 (Um mil e quatorze) vagas, sendo aproximadamente 50 (cinquenta) vagas de motos. As vagas disponíveis são as constantes do mapa em anexo.

**JUSTIFICATIVA:** Faz-se necessário a prestação dos serviços acima no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2022 que será realizada de 30 de Abril a 08 de Maio de 2022, com a finalidade de oferecer segurança das pessoas, organização e agilidade no estacionamento dos veículos de todos os visitantes.

**PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Nas dependências do Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, de 30 de Abril a 08 de Maio de 2022.

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Elisiane da Silveira Menegolla – e-mail: [turismo@xanxere.sc.gov.br](mailto:turismo@xanxere.sc.gov.br) – Fone 49 3441-8500.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta do presente;
- b) Prestar os Serviços no Parque de Exposições Rovilho Bortoluzzi, durante a realização da EXPO FEMI 2022, durante o período de 30 de Abril a 08 de maio de 2022, com fornecimento de mão de obra especializada, com experiência adequada e devidamente legalizada;
- c) Deverá a contratada obedecer ao disposto na Lei Municipal nr. 3738/2015 regulamentada pelos Decretos 109/2015 e 155/2016;
- d) Prestar os serviços de Cobrança de entrada, ordenamento, guarda dos veículos, controle da entrada e saída dos veículos através de confecção de ticket de forma eletrônica (smartphone com impressora portátil);
- e) Deverá ser destinado um total de 20 (vinte) vagas destinadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNEs), Idosos, e Gestantes;
- f) Respeitar os valores de cobrança definidos no item 2.2 do Edital, sob penas de aplicações das penalidades previstas no Edital e contrato;
- g) Será de responsabilidade da contratada a fiscalização dos veículos, bem como a contratação de seguranças privados para supervisionar o local;
- h) É de responsabilidade da Contratada quaisquer danos (de ordem moral, material ou penal) que por ventura venham a ocorrer nos veículos durante o período de realização do evento;
- i) Formar o quadro de pessoal necessário a execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, pagamento salarial e outros que podem advir da presente prestação de serviços;
- j) Fornecer aos empregados todos equipamentos de proteção individual em conformidade com a Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, à Segurança e Medicina do Trabalho;
- k) Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e identificados;
- l) Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas apontadas pela Contratante quanto à execução dos serviços;
- m) Retirar ou substituir qualquer empregado que demonstre conduta nociva ou incompatível com os serviços a que se obriga;
- n) Disponibilizar alimentação, passes e outras eventuais despesas com seus funcionários;
- o) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- p) Pelos danos causados a terceiros, em qualquer caso, durante a execução dos serviços, bem como a reparação ou indenização sem ônus para o Município;

- q) O proponente vencedor do certame se obriga a agir com zelo e prudência na execução dos serviços da contratação, respondendo exclusivamente por seus atos e de seus prepostos, para o caso de sua ação ou omissão resultar em danos materiais ou morais à administração ou a terceiro, garantindo, inclusive, o direito de regresso, caso a municipalidade seja demandada por tais faltas;
- r) Atender às normas federais, estaduais e municipais regentes do assunto, em especial ao regulamento da FEMI;
- s) Cumprir e respeitar as determinações e regimentos da municipalidade, notadamente da Comissão Organizadora da EXPO FEMI 2022;
- t) Também correrão à custa da Contratada: despesas com pessoal, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, crachás de identificação dos funcionários, uniformes com jaleco e/ou faixa refletiva, e tudo mais que faça necessário à prestação do serviço;
- u) A Contratada será responsável pelo pagamento de impostos e taxas de qualquer natureza, decorrente da exploração da atividade no Parque de Exposição; ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13. 19
- v) O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço;
- w) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- x) A sinalização horizontal e vertical das vagas disponíveis, incluindo as constantes nas Resoluções 303 e 304 do CONTRAN, são de responsabilidade da CONTRATADA.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento;
- b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste contrato;
- d) Fiscalizar a prestação dos serviços;
- e) Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

**VALOR MÍNIMO DA OFERTA:** O Valor da oferta não poderá ser inferior a R\$ 137.000,00 (Cem e trinta e sete mil reais). Justificativa do preço: Valor da última licitação (2018) atualizado pelo INPC.



**Condições de Prazo de Pagamento:** O pagamento da oferta deverá ser efetuado através de depósito bancário identificado no Branco do Brasil, agência 0586-X, conta 46.334-5, em favor do Município de Xanxerê - CNPJ 83.009.860/0001-13, na seguinte forma: **100% (cem por cento) no ato da assinatura do Contrato.**

O proponente deverá apresentar cópia do comprovante de depósito no Setor de Licitações no prazo de 02 (dois) dias úteis após o pagamento.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O processo será válido até 30/06/2022.

Xanxerê, 17 de Janeiro de 2022.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Adenilso Biasus  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Presidente da EXPO  
FEMI 2022.